L E I N.º 2 0 3 5

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Creche Municipal "Profª Judith Gazoli Carrara"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A creche localizada na esquina das Ruas Amália Gallan e João Souto de Campos, na Vila Nova Votorantim, passa a denominar-se **Creche Municipal "Profª Judith Gazoli Carrara"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Emérita - * 17/04/1926 † 15/07/2004"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de abril de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO